

PORTARIA ANAC Nº 2162/SSO, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Da cassação do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-05-0CDL-03-09, emitido em 17/03/2009, em favor de Air Minas Linhas Aéreas, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60800.218501/2011-18, em virtude de caducidade da concessão para explorar serviço de transporte aéreo público de passageiro, carga e mala posta, conforme a Decisão nº 98, de 20/09/2011, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 183 de 22/09/2011, e comunicada à interessada por meio do FOP 121 nº 03/2011/GVAG-BH/GGTA/SSO, datado de 03/11/2011.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto